



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8607/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2273/22 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 204.120,00** (duzentos e quatro mil, cento e vinte reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.303	31.800,00
Total de Suplementações nessa Fonte				31.800,00

06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.000	15.900,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.14	038	Diárias – pessoal civil	0.000	6.250,00
03.02.04.122.0003.2.011		Manut. Serv. Licitação e Patrimônio		
3.3.90.39	056	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	1.170,00
Total de Suplementações nessa Fonte				23.320,00

03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.39	042	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000	37.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança Pública e Mobilidade		
3.3.90.30	615	Material de Consumo	3.000	15.345,00
3.3.90.39	617	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000	90.000,00
4.4.90.52	619	Equipamentos e material permanente	3.000	6.655,00
Total de Suplementações nessa Fonte				149.000,00

Total Geral de Suplementações				204.120,00
--------------------------------------	--	--	--	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	149.000,00
Total de Superávit		149.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	157	Equipamentos e material permanente	0.303	31.800,00
Total de Cancelamentos nessa Fonte				31.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	157	Equipamentos e material permanente	0.000	15.900,00
03.02.04.122.0003.2.011		Manut. Serv. Licitação e Patrimônio		
3.3.90.36	055	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	2.120,00
3.3.90.40	057	Serv. Tecnologia da informação	0.000	5.300,00
Total de Cancelamentos nessa Fonte				23.320,00

Total de Cancelamentos				55.120,00
-------------------------------	--	--	--	------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 05 de setembro de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

